



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5209/12

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE FARIA AMARAL (*1940+2012).

Autor: Vereador Laércio Faria Machado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE FARIA AMARAL, a estrada que tem o marco inicial no final da Avenida dos Alecrins, ao lado da empresa Rexam (Antiga Latasa) no Distrito Industrial, percorrendo a extensão de aproximadamente 6,3 km, passando por várias propriedades, inclusive de seus herdeiros, no bairro das Palmeiras. Tendo como marco final a divisa com o município de Cachoeira de Minas, no entroncamento de acesso a estrada do antigo porto de areia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE AGOSTO DE 2012.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE.